PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP - 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 79/91, DE 20 DE JUNHO DE 1.991

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS A PESSOAS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. José Gonçalves Filho uma área de terreno urbano com com mais ou menos 200,00m2 (duzentos metros quadrados) situado à Rua João Sebastião de Amorin s/nº, e ao Sr. Abilio Alexandre dos Reis uma área também de 200,00m2 (duzentos metros quadrados) situado à Rua João Sebastião de Amorin s/nº.

Art. 2º - Os terrenos doados nos termos desta lei não poderá ser vendido em hipotese nenhuma, devendo ser para uso esclusivo próprio e de familiares.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta - lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos - 20 de junho de 1.991

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo